



A Secretaria Geral

Exmo. Senhor(a),

Viana Agostinho Antonio Lima

Maputo

Assunto: Comunicação do Despacho

Nos termos do artigo 51 da Lei Nº 8/2012 de 8 de Fevereiro, vimos por este meio comunicar a V. Exas., que o seu pedido foi autorizado, tendo sido atribuído o número **3390/CC/OCAM/2016**.

Para mais informações detalhadas sobre as suas obrigações e direitos de membro, deverá consultar o portal da OCAM (em <http://www.ocam.org.mz>) ou aproximar-se às instalações da sede da OCAM, ou das nossas Delegações Regionais. Também pode colocar as suas sugestões ou dúvidas através do email **ocam@ocam.org.mz**, pagina do facebook ordem dos contabilistas e auditores de Moçambique e acompanhar atentamente os anúncios e outras formas de divulgação nos órgãos de comunicação social.

Maputo, 26 de fevereiro de 2016



Mário Vicente Siteo
(O Bastonário)